

EDITAL Nº. 24 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG, a Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de interessados em solicitar Afastamento Integral para cursar pós-graduação *stricto sensu***.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia, que pretendam se afastar integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.

1.2 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Para se inscrever é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, e estar lotado e em exercício no Câmpus Goiânia.

1.4 A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, a posteriori, por meio de tramitação obrigatória de processo administrativo, conforme rito processual do IFG.

1.5 A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.6 Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação a serem concedidos a candidatos que forem aceitos nos programas de 2021/1 e 2021/2. Os afastamentos posteriores a esta data serão regulamentados por novo edital, com publicação prevista para o segundo semestre de 2021.

1.7 Não há garantia de contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidor Docente.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponibilizadas neste edital:

- a) 02 (duas) vagas para Docentes – Modalidade: Pós-Doutorado
- b) 08 (oito) vagas para Docentes – Modalidades: Mestrado e Doutorado
- c) 05 (cinco) vagas para Técnicos Administrativos - Modalidades: Mestrado e Doutorado.

2.1.1 O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital obedece ao que está disposto nos Memorandos Circulares nº. 006/2015/PRODI/IFG/GO e

029/2014/GAB/IFG, já considerados os afastamentos em vigor.

2.2 Caso o quantitativo de vagas estabelecidas no item 2.1, para Docentes, não seja integralmente preenchido, haverá a possibilidade de remanejamento daquelas remanescentes, entre as modalidades, à critério da Comissão Avaliadora.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento completo das vagas fixadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, a fim de preencher as restantes, ficando a decisão sob responsabilidade da Comissão Avaliadora.

3. DAS ETAPAS

3.1 O presente edital constará de duas etapas, a saber:

3.1.1 A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3.1.2 A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

3.1.2.1 A formalização da solicitação do afastamento deve ser protocolada no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento pleiteado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **17/12/2020 a 18/01/2021**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.2 Para efetivar sua inscrição, o servidor deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no anexo II) e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios, para o e-mail **comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br**, em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo II.

4.2.1 O candidato deverá preencher e anexar apenas um Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, dentre aqueles previstos no ANEXO II, conforme a categoria do servidor ou modalidade do afastamento (Formulários I, II e III).

4.3 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação apenas um único semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada no endereço: **<http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais>**, conforme cronograma (Anexo I).

4.4.1. A homologação das inscrições respeitará o semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação indicado pelo servidor no formulário de solicitação de afastamento para pós-graduação.

4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação comprobatória, imprescindível à análise da pontuação de cada um dos critérios. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

4.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos o envio de novos documentos após a finalização do período de inscrição.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1 A data para publicação das inscrições homologadas está prevista no cronograma constante no Anexo I deste edital.

5.2 Constitui-se **requisito obrigatório à homologação da inscrição** a apresentação dos documentos comprobatórios pelo candidato em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo II.

5.2.1 É obrigatório a apresentação da documentação comprobatória do tempo de serviço, do regime de trabalho, quando docente, e do tempo de exercício no câmpus Goiânia, quando se tratar de servidor removido ou redistribuído.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A Comissão Avaliadora dos processos de solicitação de afastamento para capacitação será constituída pela Direção-Geral, sendo composta por no mínimo três servidores efetivos, entre docentes e técnicos administrativos, que não estejam pleiteando afastamento.

6.2 São funções da Comissão Avaliadora:

I – Homologar as inscrições.

II – Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente.

III – Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos, levando em consideração o semestre de expectativa de afastamento, a categoria e/ou modalidade.

IV – Encaminhar a classificação dos candidatos para a Direção-Geral, de acordo com o cronograma do Anexo I.

V – Analisar os recursos apresentados, conforme cronograma do Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação dos inscritos será organizada por semestre de expectativa para afastamento e categoria de servidor e/ou modalidade, respeitando os números de vagas dispostos no item 2.1 desse Edital.

7.1.1 Os candidatos serão classificados, dentro do semestre de expectativa para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria do servidor e/ou modalidade, conforme o Anexo II.

7.1.2 Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo II, por categoria de servidor e/ou modalidade.

7.1.3 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

7.2 O candidato que não fizer a escolha de um único semestre de expectativa para afastamento no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação será desclassificado.

7.3 No processo de classificação dos servidores docentes, caso o número de candidatos em uma dada modalidade seja menor do que o número de vagas previsto no item 2.1, será permitido o

remanejamento de vagas.

7.4 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior tempo de serviço no IFG-Campus Goiânia;

II – Maior idade.

7.5 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados em lista de classificação, por categoria de servidor e/ou modalidade, indicando a pontuação obtida de cada candidato, no endereço: **<http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais>**.

7.5.1 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, dentro do semestre de expectativa para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria do servidor e/ou modalidade, conforme o Anexo II.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recursos, de acordo com o cronograma (Anexo I).

8.1.1 Para a interposição de recursos, os candidatos deverão utilizar o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III)

8.2 O formulário deve ser **preenchido, assinado e digitalizado** e deverá ser encaminhado para o e-mail **comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br**, direcionado à Comissão Avaliadora.

8.2.1 Somente serão aceitos recursos **enviados pelo próprio e-mail institucional do candidato**, no prazo determinado por esse Edital.

8.3 A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.

8.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital.

9. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

9.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa desse Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011 ou de acordo com outra norma que vier a substituí-la.

9.2 A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa desse Edital e respeitando o semestre de expectativa de afastamento.

9.2.1 O candidato classificado para o semestre 2021/1 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 26 de fevereiro de 2021.

9.2.2 O candidato classificado para o semestre 2021/2 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 27 de agosto de 2021.

9.2.3 O candidato que formalizar a sua solicitação de afastamento fora do semestre de expectativa terá o seu processo indeferido.

9.2.4 Em caso das seleções nos programas de pós-graduação para os semestres de 2021/1 e 2021/2 tenham sofrido atraso em face do contexto de pandemia, o candidato poderá apresentar justificativa para abertura à posteriori até a data estipulada nos itens 9.2.1 e 9.2.2.

9.2.5 O candidato perderá o direito de afastamento para pós-graduação, nesse Edital, no caso de não formalização da solicitação de afastamento ou da apresentação de justificativa do item 9.2.4.

9.3 O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientada pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.

9.3.1 A autorização para afastamento não está condicionada à ordem de classificação definida na primeira etapa desse Edital.

9.4 A formalização da solicitação de afastamento deverá ser feita com, no mínimo, de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao início do afastamento pleiteado.

9.5 Em caso de desistência do servidor ou impossibilidade da formalização e registro do afastamento, a vaga será destinada para a convocação de candidatos da lista de espera desse Edital, respeitando o semestre de expectativa para afastamento, a categoria do servidor e/ou modalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1 Admitir-se-á a possibilidade de concessão de afastamento para docentes fora do limite de vagas, previstos no item 2.1, desde que a carga horária em sala de aula do servidor docente requerente seja incorporada integralmente pelos pares da área acadêmica/curso de sua lotação.

10.1.1 Estes casos são restritos aos candidatos classificados na primeira etapa ou participantes da lista de espera desse Edital.

10.1.2 Para estes casos, não haverá contratação de professor substituto e, por essa razão, não serão contabilizados dentro do limite de vagas estabelecidos no item 2.1 desse Edital.

10.2 O candidato pode desistir da primeira etapa desse Edital, mediante formalização à Direção-Geral, em período anterior aos disposto nos itens 9.2.1 e 9.2.2.

10.3 Casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia nos termos da Resolução IFG Nº 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, ou de outra norma que vier a substituí-la.


MARIA DE LOURDES MAGALHÃES
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia – IFG
Portaria nº 2220 de 24/10/2017

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do edital.	17/12/2020	Site: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Período para inscrições.	17/12/2020 a 18/01/2021	Via e mail: comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br Assunto: Inscrição - Nome do Candidato
Homologação das inscrições.	21/01/2021	Site: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Recursos contra homologação das inscrições.	22/01/2021	Enviar para o e-mail: comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Resposta aos Recursos e divulgação das lista final de inscrições homologadas até as 18 horas.	25/01/2021	Site: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Resultado preliminar.	28/01/2021	Site: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Recurso contra o Resultado Preliminar.	29/01/2021	Enviar para o e-mail: comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar até as 18 horas.	02/02/2021	Site: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	03/02/2021	Site: http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO PARA

AFASTAMENTO



FORMULÁRIO I				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO				
DOCENTE - MODALIDADE PÓS-DOUTORADO				
DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:		Período de Expectativa para o Afastamento ()2021/1 ()2021/2		
Matrícula / SIAPE:		E-mail Institucional:		
Campus / Setor:		Telefone:		
Nome do Programa/ Instituição:		Ano/Semestre de Matrícula no Programa:		
2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO				
Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrados nos últimos 03(três) anos.	2 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	1 por projeto	6	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	2	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Graduação.	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,4 por orientação	2	
5. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Especialização.	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	1 por orientação	3	
6. Número de orientações de Dissertação e Tese	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	2 por orientação	6	
Participação em Banca de Defesa de TCC/Monografia em Curso de Especialização	Participação em bancas nos últimos três anos.	0,5 por banca	3	
7. Participação em Banca de Defesa de Mestrado/Doutorado (Qualificação ou Defesa Final)	Participação em bancas nos últimos três anos.	1 por banca	5	
8. Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2(dois) anos	Cada 2(dois) pontos acima de 40 pontos, vale 0,5 pontos.	0,5	5	
9. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	1	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
10. Regime de Trabalho	20h	1	...	
	40h	2	...	
	D.E.	3	...	
11. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG- Campus Goiânia	Em estágio probatório (até três anos)	0,5	...	
	Para cada 3 anos de vínculo completos	1	...	
12. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	0,5	...	
13. Gozo de afastamento anteriores parapós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
14. Tempo de atuação como docente efetivo empó-graduação no IFG	Para cada semestre letivo	0,5	...	
15. Contemplado com bolsa	Pós-Doutorado com Bolsa	2	...	
16. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2	...	
17. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria.	Por portaria	0,5	...	
18. Produção (nos últimos quatro anos)	Autor e/ou coautor de livros com conselho editorial	5,0 por livro	...	
	Capítulo de livro com conselho editorial e/ou item de propriedade intelectual depositado	2,5 por capítulo	...	
	Artigos completos publicados em revistas Qualis A1 e A2	5,0 por artigo	...	
	Artigos completos publicados em revistas Qualis B1 e B2	2,5 por artigo	...	
	Trabalho completo em Anais	0,5 por trabalho	...	
19. Apresentação de trabalho (exposição técnica, artística e cultural)	Trabalhos apresentados	0,5	3	
Assinatura:		Data:		



FORMULÁRIO II				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO				
DOCENTE - MODALIDADE: MESTRADO/DOCTORADO				
DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:			Período de Expectativa para o Afastamento ()2021/1 ()2021/2	
Matrícula / SIAPE:			E-mail Institucional:	
Campus / Setor:			Telefone:	
Nome do Programa/ Instituição:			Ano/Semestre de Matrícula no Programa:	
2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO				
Crítério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos	2 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado, nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	1 por projeto	6	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	2	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	2	
5. Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2(dois) anos	Cada 2(dois) pontos acima de 40 pontos, vale 0,5 pontos.	0,5	5	
6. Créditos integralizados no curso de pós-graduação	100% dos créditos	3,5	...	
	75% dos créditos	3	...	
	50% dos créditos	2,5	...	
	25% dos créditos	2	...	
7. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	1	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
8. Nível de Qualificação Desejada	Mestrado	3	...	
	Doutorado	2	...	
9. Regime de Trabalho	20h	1	...	
	40h	2	...	
	D.E.	3	...	
10. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG- Câmpus Goiânia	Em estágio probatório (até três anos)	0,5	...	
	Para cada 3 anos de vínculo completos	1	...	
11. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	0,5	...	
12. Gozo de afastamento anteriores para pós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
13. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2	...	
14. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria.	Por portaria	0,5	...	
15. Apresentação de trabalho (exposição técnica, artística e cultural)	Trabalhos apresentados	0,5	3	
Assinatura:		Data:		



FORMULÁRIO III				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO				
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MODALIDADE: MESTRADO/DOCTORADO				
DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:		Período de Expectativa para o Afastamento () 2021/1 () 2021/2		
Matrícula / SIAPE:		E-mail Institucional:		
Campus / Setor:		Telefone:		
Nome do Programa/ Instituição:		Ano/Semestre de Matrícula no Programa:		
2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO				
Crítério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos	2 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	1 por projeto	5	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	2	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	2	
5. Créditos integralizados no curso de pós-graduação	100% dos créditos	3,5	
	75% dos créditos	3	...	
	50% dos créditos	2,5	...	
	25% dos créditos	2	...	
6. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	1	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
7. Nível de Qualificação Desejada	Mestrado	3	...	
	Doutorado	2	...	
8. Tempo de serviço como Técnico Administrativo no IFG - Campus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	1	...	
9. Tempo de serviço como Técnico Administrativo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	0,5	...	
10. Gozo de afastamento anteriores parapós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
11. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2		
12. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria.	Por portaria	0,5		
13. Apresentação de trabalho (exposição técnica, artística e cultural)	Trabalhos apresentados	0,5	3	
Assinatura:		Data:		

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

() **Homologação das inscrições** () **Resultado Preliminar**

Nome completo:	SIAPE:
Câmpus:	Setor:
E-mail:	Telefone:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OU EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR (Especifique a qual item do Resultado Preliminar se fundamentará seu recurso)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Justifique sua fundamentação para o item objeto de contestação)	

Data ___/___/___

Assinatura do Servidor